

PROCOLO Nº : 22.857.624-7  
INTERESSADO : Daniele de Fatima dos Santos  
ASSUNTO : Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

**DESPACHO Nº 350/2025-SEFA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Trata-se de 22.857.624-7, promovido pela servidora Daniele de Fatima dos Santos, lotada junto à Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários - AAET, por meio do qual solicitou autorização para prorrogação do regime de teletrabalho.

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024.

Considerando as manifestações técnicas acerca do pleito, especialmente no que concerne ao posicionamento exarado em Despacho nº 059/2025 - SEFA/CIGT (mov. 39) e Despacho nº 140/2025 - NRHS/SEFA (mov. 40).

**Autorizo** a concessão de teletrabalho em regime híbrido para a servidora Daniele de Fatima dos Santos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Anexo II - Plano de Trabalho (mov. 37).

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS/SEFA para conhecimento e providências de estilo.

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

22344/2025

PROCOLO Nº : 22.727.572-3  
INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA  
ASSUNTO : Teletrabalho - Cristine Yoshimi Tomiya

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DESPACHO Nº 358/2025-SEFA**

Ciente;

Diante das informações contidas nos autos;

**AUTORIZO**, de forma **EXCEPCIONAL**, a prorrogação do regime de teletrabalho integral à Servidora Cristine Yoshimi Tomita, por mais **4 (quatro) meses**, nos termos dos documentos acostados ao presente caderno administrativo e ante o art. 21, §2º da Resolução SEFA nº 840, de 3 de setembro de 2024;

Este Despacho produz efeitos a partir do fim do regime de teletrabalho anteriormente deferido em **DESPACHO Nº 1092/2024-SEFA** (mov. 16).

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

22348/2025

**RESOLUÇÃO SEFA Nº 198, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Remoção do servidor Guilherme Moraes Vieira da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) para a Receita Estadual do Paraná (REPR)*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando a Resolução SEFA 904/2022 e considerando o contido no Protocolo nº 23.526.992-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover o servidor Auditor Fiscal GUILHERME MORAES VIEIRA, RG nº 13.XXX.950-X, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) para a Inspeção Geral de Arrecadação, unidade da Receita Estadual do Paraná (REPR).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

21782/2025

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços**

**JUCEPAR**

**PORTARIA JCP Nº 59/2025**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

**Destituir** o servidor designado na PORTARIA JCP Nº 138/2021, Cristiano do Nascimento, RG nº 36.855.680-3 SSP/SP, e **designar** como operadora, a servidora Maria Onyszkiewicz da Cunha, RG nº 4.461.703-0 SSP/PR.

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

22088/2025

**PORTARIA JCP Nº 60/2025**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATUALIZAR** a designação dos membros da Comissão de Procedimentos Patrimoniais - COPPA da Jucepar, que passará a ter a seguinte composição:

- a) PRESIDENTE: Bruno Purkote Gonçalves, RG nº 8.719.632-1/PR;
- b) MEMBRO: Maria Onyszkiewicz da Cunha, RG nº 4.461.703-0 SSP/PR;
- c) MEMBRO: Liliane Pienta de Meira, RG nº 8.153.639-2 SSP/PR; e
- d) SUPLENTE: Deolindo de Campos Rodrigues, RG nº 3.985.439-2 SSP/PR.

**Artigo 2º - REVOGAR** a Portaria JCP Nº 99/2022, publicada na edição nº 11.198, do Diário Oficial Executivo do Paraná. Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

22089/2025

**PORTARIA JCP Nº 61/2025**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

**Destituir** o servidor designado na PORTARIA JCP Nº 169/2022, Cristiano do Nascimento, RG nº 36.855.680-3 SSP/SP, e **designar** como membro titular, a servidora Maria Onyszkiewicz da Cunha, RG nº 4.461.703-0 SSP/PR.

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

22090/2025